



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 29 de julho de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650448

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.561, 03 de setembro de 2026 - PM (95294283)	
Dispensa, designa e mantém gestores (titular e substituto) do Contrato nº 212469/2026 - PM (94926654), nos termos que especifica.	
Processo SEI nº	202600002102446;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa, agência ou operadora de viagens e turismo para prestação de serviços de agenciamento de hospedagens nacionais e internacionais, sob demanda, compreendendo cotação, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e emissão de vouchers, destinados ao atendimento das solicitações da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO.
Gestora Substituta Dispensada:	Major PM KAMILA FERNANDES DE FREITAS, CPF nº ***.764.031-**. .
Gestor Substituto Designado:	3º Sargento PM EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, CPF nº ***.053.271-**. .
Fundamento Legal: artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c os artigos 51 ao 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.	

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 650475

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.563, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600002098055, e

Considerando o que preconiza o art. 75, § 1º, inciso III, letra "o", parte 1, § 6º, art. 76 e 77, todos da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975;

Considerando o Decreto estadual nº 904, de 27 de abril de 1976;

Considerando o Ofício nº 85.887/2026/PM (94368352), em que a 2º Tenente QOEPM *2.50* ROSY DE SOUZA MELO, expressamente informa sua intenção de candidatar ao Cargo eletivo de Deputado estadual;

Considerando a Ata de convenção partidária (94906902);

Considerando o texto do artigo 14, § 8º da Constituição Federal de 1988; e

Considerando o Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (94906868), resolve:

Art. 1º Agregar, no período de 15 de agosto de 2026 a 4 de outubro de 2026, a 2º Tenente QOEPM *2.50* ROSY DE SOUZA MELO, CPF nº ***.230.871-**, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM), a fim de concorrer cargo político no Pleito Eleitoral de 2026.

Art. 2º Reverter a partir de 5 de outubro de 2026, ao quadro a que pertence, a 2º Tenente QOEPM *2.50* ROSY DE SOUZA MELO, CPF nº ***.230.871-**, lotada no Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM).

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e ao COPOM, que adotem as providências pertinentes às suas competências.

Parágrafo único. O CGF deverá, ainda, providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM), com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2026.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 650480

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.566, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003015537, e

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção extraordinariamente, em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5486078-54.2025.8.09.0029, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 15.850/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (94915187), constante no Processo SEI nº 202600003015537, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *4.22* ÁURIO ALTEMAR BATISTA MONTEIRO, CPF nº ***.814.342-** (94943675), nos seguintes termos sintéticos (94915380): "(...) II - DETERMINO a intimação da parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder à imediata retificação da ficha funcional do exequente, Áurio Altemar Batista Monteiro, bem como à sua reclassificação no almanaque da corporação, fazendo constar as promoções retroativas às graduações de 2º Sargento (21 de setembro de 2018), 1º Sargento e Subtenente, nos exatos termos da sentença e do acórdão transitados em julgado. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 15.850/2026, da PGE (94915187), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 980, de 2 de setembro de 2026, da PGE/PCP-21465 (95235237), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Inicialmente, convém destacar que essa especializada já orientou o feito no Despacho nº 960/2026/PCP/PGE (95046652). Diante da reiteração da manifestação da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, que concita a Procuradoria do Estado a especificar a data e a modalidade a serem consideradas para a promoção, tem-se a dizer que há a necessidade de analisar o título executivo judicial (94915331) em conjunto com a exordial (94915294) e com a ficha funcional (94943675) do militar. Desse modo, em resposta às indagações da PMGO, salienta-se: * qual a data e a modalidade de promoção - por antiguidade e/ou merecimento - a serem consideradas para a graduação de 2º Sargento QPPM, tendo em vista a determinação de promoção com efeitos a partir de 21 de setembro de 2018; Com as devidas vênias, a própria pergunta já traz a resposta, que é a mesma constante do dispositivo da sentença. Nesse trilhar, a promoção para 2º Sargento deve ser realizada em 21 de setembro de 2018, pelo critério de antiguidade. * qual a data e a modalidade de promoção - por antiguidade e/ou merecimento - a serem consideradas para a graduação de 1º Sargento QPPM, em decorrência da promoção anterior e para fins de continuidade da carreira funcional do requerente; e Em consequência da retroatividade da promoção acima, a próxima promoção, também pelo critério de antiguidade, para a graduação de 1º Sargento, deve